À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: NEXUS TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ/MF: 60.864.701/0001-09)

Prezados Senhores,

A Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao **3° trimestre de 2026:**

Informações	30/09/2026	
Quantidade de Cotas	2.159,96	
Patrimônio Líquido	R$ 1.941.683,48	
Valor da Cota	R$ 898,95	
Composição da Carteira	30/09/2026	
	Valor	PL %
Renda Fixa		
Cotas de Fundos		0,00%
Título Privado		0,00%
Título Público		0,00%
		0,00%
Direitos Creditórios		
A vencer	R$ 1.399.643,46	72,08%
Vencidos	R$ 825.000,00	42,49%
PDD	-R$ 444.928,69	-22,91%
Valores a Liquidar		
Contas a Pagar e Receber	-R$ 48.420,99	-2,49%
Depósitos		
Pendências	R$ 0,00	0,00%
Disponíveis	R$ 210.389,70	10,84%
Patrimônio Líquido	R$ 1.941.683,48	100,00%

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

2. Taxas utilizadas nas operações.

Dada a natureza dos direitos creditórios, estes são precificados conforme avaliação do gestor, levando em consideração diversas premissas: origem do crédito, perfil da dívida, possibilidade de sucesso na sua recuperação, nível de formalização da operação etc.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo; e (ii) trimestralmente, considerados apenas os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

Quando realizada por amostragem, a verificação de lastro trimestral dos direitos creditórios se estabelece através da análise de uma amostra estatisticamente relevante extraída de uma população que compreende somente os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo no trimestre de referência.

A seleção dos direitos creditórios que compõem a amostra será obtida de forma a garantir, estatisticamente, o reflexo da carteira do Fundo, considerando sua estrutura e a natureza dos créditos.

3. Procedimentos realizados

3.1. Relação de Concentração de Cedentes

- Maior devedor (em % do valor da carteira): 100%
- Maior exposição a um único cedente: 100%
- Quantidade de Cedentes Ativos: 1
- Setores com maior concentração de risco: Importação e exportação

3.2. Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios

- Conferência de documentos comprobatórios de cessão e respectivas assinaturas;
- Validação de registro e liquidez dos créditos.

3.2.1 Composição da amostra

Não houve aquisição de direitos creditórios no período. Foram analisados todos os 21 títulos que compõem a carteira do Fundo em 30/09/2026, adquiridos nos trimestres anteriores.

3.2.2. Dados da amostra

- Valor de patrimônio líquido (PL) em 30/09/2026: R$ 1.941.683,48
- Quantidade de títulos analisados: 21 (17 a vencer, 4 vencidos)
- Valor nominal total dos títulos analisados: R$ 2.450.000,00
- Percentual do valor analisado sobre o PL: 126,18%

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

Verificou-se que o contrato de cessão do único cedente está vigente, formalizado e devidamente assinado por todas as partes, assim como os termos de cessão dos títulos, garantindo validade jurídica e conformidade das operações.

4.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Não houve alterações no período de referência.

4.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não houve alterações no período de referência.

5. Efeitos das alterações apontadas no Item 4 sobre a rentabilidade da carteira.

Não houve alterações no período de referência.

6.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

6.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

7. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de a vos no período de referência.

8. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

9. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Sem impactos relevantes.

10. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 9.

Sem impactos relevantes.

11. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas e outras informações.

O estoque de títulos vencidos aumentou durante o trimestre. Com isso, a provisão para perdas esperadas (PDD) passou a representar 22,9% do PL, com impacto negativo sobre a rentabilidade da cota.

Os procedimentos de cobrança dos títulos vencidos junto à cedente, coobrigada pelos direitos creditórios cedidos continuam sendo monitorados.

O cotista solicitou o resgate total de suas cotas e o encerramento do Fundo, sendo que até o encerramento do fundo, será feito o acompanhamento dos títulos a vencer e a cobrança dos vencidos.

12. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 10.

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

13. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não se aplica.